



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/03/2014, Edição nº 3805

LEI Nº 1.629/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Rosa correspondente ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, consoante disposição constante do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2014, no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico do mês de Março de 2014.

§ 1º O percentual descrito no "caput" deste artigo corresponde a 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) a título de recomposição correspondente a inflação oficial medida pelo INPC/IBGE, relativo ao período de março/2013 a fevereiro de 2014, e de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) a título de aumento real.

§ 2º A majoração remuneratória de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de Cargos de provimento Efetivo e em Comissão.

§ 3º Fica garantido aos servidores do Poder Legislativo de Nova Santa Rosa, remuneração nunca inferior ao salário mínimo nacional vigente, nos termos do art. 39, § 3º e art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal.

§ 4º Ficam alterados os valores constantes no Anexo III da [Lei 1.373/2011](#) – Remuneração do Quadro de Servidores Públicos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal, nos termos da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na [LOA – Lei Orçamentária Anual](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito